



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

2º TA ao CONTRATO N.º 061/SG/MPDFT/2023

PROCESSO N.º 19.04.4981.0012081/2023-52

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E G H PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral Substituta, **THAÍSE OLIVEIRA DEZEN**, nos termos da Portaria n.º 128/PGJ, de 08 de fevereiro de 2024, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

G H PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 33.558.337/0001-78, estabelecida na Rua Dona Maricota n.º 327, RIO VERDE - GO, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal, **HEVILSON JUNIO ALVES COIMBRA**, conforme contrato social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de

abril de 2021, e demais legislação aplicável, e no processo n.º 19.04.4981.0012081/2023-52, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, alterando o prazo final de vigência do contrato para 14/6/2024, consoante o disposto na Cláusula Segunda – Da Vigência e Da Prorrogação do contrato original, com amparo no art. 111 c/c o inciso XVII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 44.843,58 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três mil reais e cinquenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **HEVILSON JUNIO ALVES COIMBRA**, Usuário Externo, em 13/03/2024, às 12:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAÍSE OLIVEIRA DEZEN, Secretário(a)-Geral Substituto(a)**, em 14/03/2024, às 19:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963264** e o código CRC **D58443A5**.